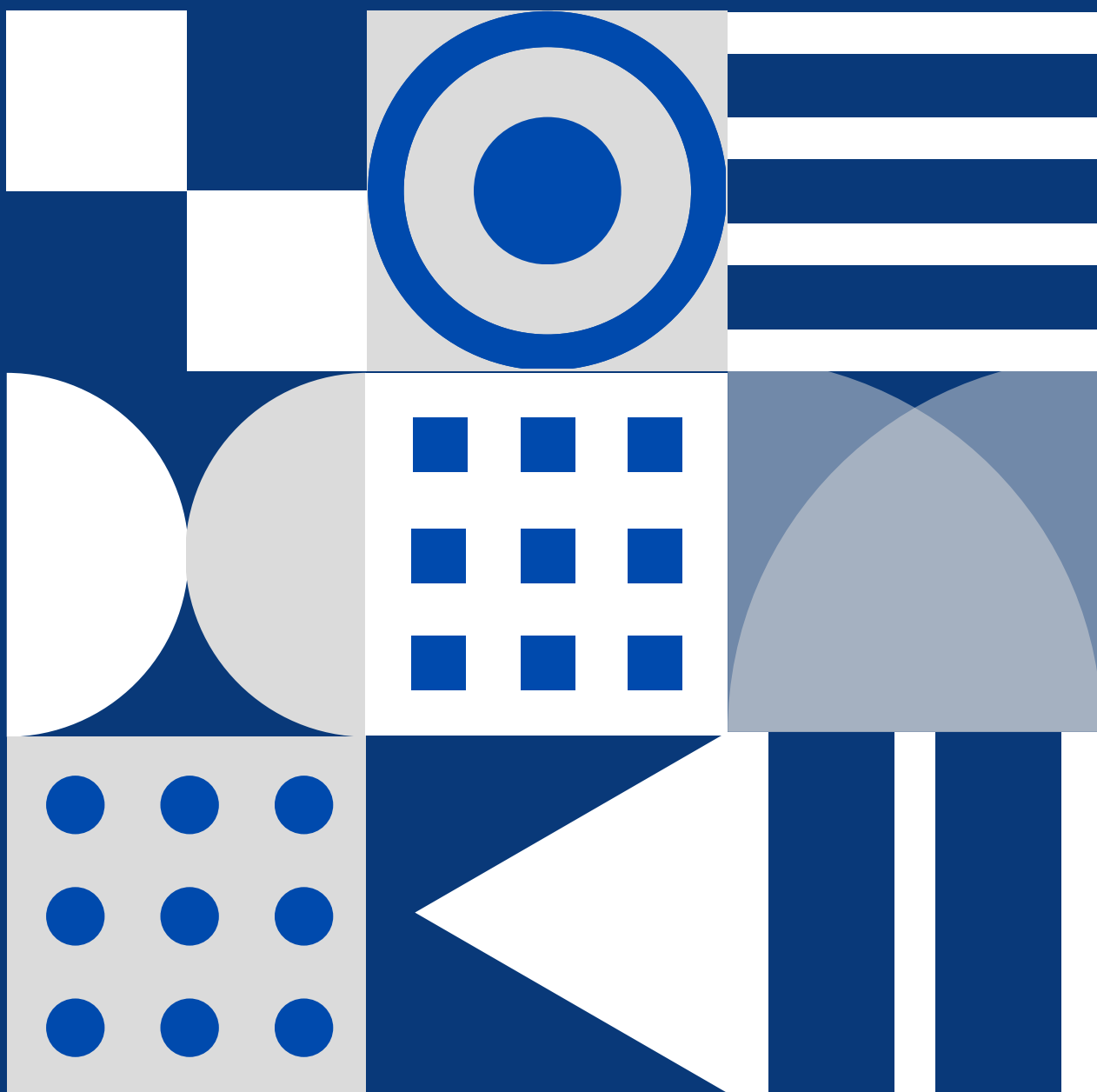


Relatório de Auditoria Interna

3º Trimestre/2023



I – INTRODUÇÃO

O presente relatório contempla a execução das ações da auditoria da ABDI, aprovadas no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2023, as quais foram realizadas de acordo com os procedimentos e normas de auditorias aplicáveis, bem como o escopo e o cronograma dos trabalhos dispostos naquele PAINT, abrangendo o período de julho a setembro de 2023.

Consta também deste documento o monitoramento de recomendações de auditoria interna, externa e de órgãos de controle externo desde o Relatório Anual de Auditoria Interna – RAIINT 2022.

II – METODOLOGIA

Os trabalhos foram realizados conforme metodologia descrita no PAINT aprovado e a definição das amostras seguiu critérios de materialidade, relevância e amostragem aleatória simples, conforme disposto no Item 7 daquele documento.

III – TRABALHOS EXECUTADOS

Os trabalhos de auditoria interna do PAINT 2023, foram executados observando o cronograma, os objetivos, escopo, riscos envolvidos e relevância previstos naquele documento, e contaram com equipe alocada de 02 auditores internos, 01 assistente administrativo e o Gerente de Auditoria.

Abaixo, segue breve resumo das execuções da auditoria interna no 3º trimestre/2023:

A) Gestão de Contratações

Da análise nos subprocessos de contratação direta de 4 (quatro) dossiês de aquisição de bens e serviços, não havendo recomendações nesse trabalho.

B) Cumprimento do Contrato de Gestão

Foi realizado trabalho no subprocesso execução e prestação de contas do contrato de gestão, não havendo recomendações nesse trabalho.

C) Gestão de Convênios

Da análise nos subprocessos de formalização, execução e prestação de contas de convênios, incluindo as visitas de fiscalização *in loco* de 3 (três) convênios, tem-se os achados e recomendações constantes nos itens 3.1 e 3.2 do Anexo I deste relatório.

D) Gestão de Patrocínios

Foram realizados trabalhos nos subprocessos de formalização e execução e prestação de contas de patrocínios em (4) quatro dossiês de patrocínios concedidos, tendo gerado a constatação constante no item 3.3 do Anexo I deste relatório.

E) Governança Corporativa

Da análise nos subprocessos Adequação da prestação de contas enviada ao TCU e Adequação de informações de transparência, não houve recomendações.

F) Gestão Contábil

Foi realizado trabalho no subprocesso de Adequação dos controles contábeis que garantam a correta contabilização e adequação às normas aplicáveis (inclusive balancetes), não havendo recomendações nesse trabalho.

G) Gestão Financeira

Da análise nos subprocessos de reembolso de despesas e fundo fixo de caixa e cartão corporativo, não resultou recomendações.

H) Gestão Orçamentária

Foi realizado trabalho no subprocesso de Acompanhamento e monitoramento do orçamento, não havendo recomendações.

I) Gestão de Recursos Humanos

Da análise do subprocesso Concessão de Benefícios, não resultou recomendações.

O trabalho de análise do subprocesso “Processo Seletivo”, previsto para o período, não foi realizado visto o cancelamento do processo seletivo ABDI, em decorrência do trabalho de auditoria realizado no 2º trimestre/2023.

J) Gestão de Viagens

Foi realizado trabalho no subprocesso Solicitação e Prestação de Contas de Viagens, resultando na recomendação constante no item 3.4 do Anexo I deste relatório.

Monitoramento de Trabalhos Anteriores – Follow-up

O monitoramento das recomendações do Relatório Anual de Auditoria Interna nº 02 - RAI NT 2022, resta apresentado nos itens 1.1 a 2.18 do quadro constante do Anexo I deste Relatório, com aquelas ora adicionadas, descritas nos itens 3.1 a 3.4

No que se refere aos órgãos de controle externo, no trimestre em comento, foram encaminhadas ao Tribunal de Contas da União as informações trimestrais de gestão, solicitadas por meio do Ofício de Requisição nº 9 – 199/2022.

Quanto à auditoria externa, o relatório emitido em agosto de 2023, trouxe 01 recomendação para os trabalhos da ABDI, descrita no item 3.5 do Anexo I deste Relatório.

Atividades internas

Para fins de organização administrativa da Unidade de Auditoria Interna e Ouvidoria, foram realizadas reuniões de equipe, visando o alinhamento das atividades em execução, a realização de avaliações de desempenho e respectivos feedback dos colaboradores da UAO, bem como reuniões de busca de soluções para os achados de auditoria, com gestores das Unidades da ABDI.

Foi realizada, no dia 27/09/2023, a 36ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da ABDI, cabendo à UAO organizar e secretariar a reunião.

Acrescenta-se também às atividades internas a participação do gerente da Unidade no comitê de liderança da ABDI.

Ouvidoria e Informações aos Cidadãos

As atividades de Ouvidoria, do período de julho a setembro de 2023, resultaram no atendimento de 25 (vinte e cinco) manifestações efetivadas pelo público em geral por meio do *website* da ABDI, do telefone e do e-mail. E, ao longo do ano, computa-se 96 (noventa e seis) demandas.

Assessoria à Gestão e outras Atividades extraordinárias

Os trabalhos em comento também foram executados em consonância com o disposto no PAINT, e com a demanda interna, sendo essa uma atividade de natureza contínua. Nesse sentido, além dos contatos por meio de e-mails, memorandos, reuniões com as equipes técnica e administrativa da ABDI.

Capacitação

As horas destinadas à capacitação dos integrantes da equipe foram realizadas conforme quadro abaixo, e os certificados de conclusão foram encaminhados à Unidade de Gestão de Pessoas.

Empregado	Curso	Carga horária
Izáu Feitosa Feltrini	Auditoria Baseada em Risco	25
	Integridade e Responsabilidade Corporativa	30
	Conferência 10 Anos da Lei Anticorrupção	16
	Especialização em orçamento, governança e gestão de riscos no setor público – Pós-graduação	105
Rafaela Naira B. de Oliveira	Conferência 10 Anos da Lei Anticorrupção	16
Ryan Carlo R dos Santos	Conferência 10 Anos da Lei Anticorrupção	16
	Comunicação e Oratória	16
Total de horas de capacitação no período		224

IV – QUADRO SÍNTESE DEMONSTRATIVO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Diante dos trabalhos relatados e relatórios anteriores de auditoria, segue o quadro-síntese demonstrativo das recomendações de auditoria externa e interna da ABDI:

QUADRO – SÍNTESE 3º trimestre/2023 e Follow-up

		TCU	CFA	AUDEXT	AUDINT	TOTAL
3º TRIMESTRE/2023	Recomendações em Monitoramento	0	0	8	11	19
	Recomendações Adicionadas	0	0	1	4	5
	Recomendações Implementadas	0	0	1	1	2
	ESTOQUE	0	0	8	14	22

Fonte: Unidade de Auditoria Interna e Ouvidoria – UAO ABDI

No Anexo I do presente relatório, consta o quadro demonstrativo com o detalhamento de cada recomendação, o respectivo gestor responsável pela implementação, bem como o *status* da sua execução, para fins de monitoramento.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto no presente relatório, conclui-se que os trabalhos de auditoria interna e de ouvidoria da ABDI referentes aos períodos de julho a setembro de 2023 foram executados em observância ao PAINT/2023. As recomendações resultantes das análises dessa Unidade estão sendo devidamente monitoradas e implementadas de acordo com a viabilidade das áreas responsáveis.

UNIDADE DE AUDITORIA E OUVIDORIA

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DETALHADO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA
RAINT 2022

GESTÃO	TIPO DE AUDITORIA	ITEM	ACHADO	Recomendação	Área	Data Final de implementação	Status
Gestão de contratações de bens e serviços	Contratação Direta	1.1	Ausência de evidências no processo de atendimento à recomendação do parecer jurídico.	Demonstrar a observância da recomendação do parecer jurídico ou justificar o seu não acatamento no que se refere à abertura de prazo de atendimento da declaração de idoneidade.	Unidade de Comunicação e Marketing	fev/23	EM ATRASO - DEVOLVIDA PARA COMPLEMENTAÇÃO DE RESPOSTA- NOVO PRAZO: MAI/2023 - RESPOSTA ENCAMINHADA PARA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO - NOVO PRAZO SET/2023 – EM ATRASO – NOVO PRAZO: DEZ/2023
Gestão de Contratos	Gestão de Contratos	1.2	Ausência de certidão negativa de falência emitida no cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Certificar a regularidade fiscal do contratado no cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no momento da formalização do contrato e aditivos.	Unidade Jurídica	mar/23	CONCLUÍDO
Gestão de Convênios	Execução e Prestação de Contas de Convênios	1.3	Realização de despesas não previstas no plano de trabalho ou não comprovadas.	Restituir à conta do convênio o correspondente às despesas não previstas no plano de trabalho.	Unidade de Transformação Digital e Unidade de Difusão Tecnológica	out/22	EM ATRASO – JUSTIFICATIVA: CONTESTAÇÃO DO VALOR. NOVO PRAZO: MAR/23 CONCLUÍDO

PAINT 2023

1º Trimestre/2023							
Gestão	Tipo de auditoria	Item	Achado	Recomendação	Área	Data Final de implementação	Status
Gestão de contratações de bens e serviços	Execução de Contratos	1.4	Ausência de verificação da regularidade fiscal no momento do pagamento	Certificar a regularidade fiscal da contratada na data do pagamento, anexando as evidências necessárias.	Unidade Financeira	mai/2023	EM IMPLEMENTAÇÃO - CONCLUÍDO
	Contratação Direta	1.5	Ausência de certidão junto ao FGTS e da CGU no momento da assinatura do contrato.	Certificar a regularidade fiscal do contratada na data da assinatura do contrato.	Unidade Jurídica	jun/2023	EM IMPLEMENTAÇÃO – CONCLUÍDO – SERÁ MONITORADO PELA UAO
		1.6	Apuração de conflito de interesse na contratação, nos termos do Art. 5º inciso VII do Regulamento de Ética e Conduta da ABDI.	UJ: (1) Apurar nos termos da INA 017 e do Regulamento de Ética e Conduto, o conflito de interesse da contratada; (2) Avaliar a necessidade de rescisão de contrato; (3) Apurar responsabilidades internas; (4) Apurar a necessidade de ressarcimento dos pagamentos realizados; (5) Implantar controle interno para mitigar a falha apontada.	Unidade Jurídica	jun/2023	EM IMPLEMENTAÇÃO – RESPOSTA EM ANÁLISE PELA UAO – NOVO PRAZO SET/2023 – PROCESSO EM ANDAMENTO – NOVO PRAZO: JAN/2024.
Gestão de Convênios	Execução e Prestação de Contas de Convênios	1.7	Realização de despesas bancárias não previstas no plano de trabalho.	Restituir à conta do convênio o correspondente às despesas não previstas no plano de trabalho.	Unidade de Novos Negócios	jun/2023	EM IMPLEMENTAÇÃO - CONCLUÍDO
Auditoria Externa	Auditoria de Tecnologia da Informação	1.8	Identificamos a inexistência de um ambiente totalmente replicável e plano de contingência para atingir toda a necessidade dos negócios da ABDI, sendo replicado ou até mesmo com espelhamento, para recuperação de todo o ambiente de Tecnologia caso ocorra um desastre e deixe inoperante todo o processamento de dados e informações da organização.	Elaborar um plano de contingência com a finalidade de atender o suficiente para manter os serviços vitais da empresa em caso de desastres que possam deixar o ambiente inoperante.	Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação	dez/2023	EM IMPLEMENTAÇÃO

Auditoria Externa	Auditoria de Tecnologia da Informação	1.9	A estrutura da sala do Data Center apresenta alto riscos dos servidores serem danificados e até mesmo destruídos caso ocorra algum incêndio, podendo ser externo ou interno trazendo grandes prejuízos para a empresa de forma financeira, perda do ambiente do Data Center, também de perda de informações e paralisando a produção.	Recomenda-se que a sala do Data Center tenha reforma substituindo as paredes de Drywall por alvenaria, ou até mesmo mudança do local físico para sala estruturada, ou então que o Data Center seja totalmente virtualizado e hospedado em nuvem proporcionando toda segurança possível com as informações da empresa.	Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação	dez/2023	EM IMPLEMENTAÇÃO
		1.10	Identificamos após análises visuais de evidências fotográficas que a sala do CPD /Data Center não possui equipamentos / sistemas de combate a incêndio adequado, caso ocorra algum incidente no local. Existe apenas um extintor de combate a incêndio posicionado ao solo, próximo à porta-corta fogo.	Recomenda-se que a área de Tecnologia (TI) acione a área da brigada de incêndio e a segurança do trabalho para avaliarem a situação e tomar medidas corretivas para aprimorar os equipamentos de segurança a combate a incêndio e desastre naturais e operacionais na sala do CPD / Data Center.	Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação	dez/2023	EM IMPLEMENTAÇÃO
		1.11	Verificando os registros gerados por “Log” do banco de dados MySql, identificamos uma situação que nos parece que a informação da senha não está sendo criptografada nos registros, estando transparente para leitura, mesmo que seja uma senha temporária.	Registra-se a situação para possíveis análises. Todas as senhas de acesso a todas as aplicações, sistemas, servidores, entre outros, devem estar totalmente seguras para evitar qualquer tipo de acesso não autorizados.	Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação	IMEDIATO	CONCLUÍDO
2º Trimestre/2023							
Gestão	Tipo de auditoria	Item	Achado	Recomendação	Área	Data Final de implementação	Status
Gestão de Convênios	Execução de Convênios	2.1	Realização de despesas bancárias não previstas no plano de trabalho.	Restituir à conta do convênio o correspondente às despesas não previstas no plano de trabalho.	Unidade de Projetos Especiais Unidade de Nova Economia e Indústria Verde Unidade de Difusão de Tecnologias	out/2023	CONCLUÍDO
		2.2	Ausência da nota fiscal, do atesto ou divergência nos pagamentos e/ou nos orçamentos das despesas com passagens aéreas, conforme relação de pagamentos analisados.	Apresentar os documentos comprobatórios quanto às falhas identificadas ou ressarcir o montante pago à conta específica do convênio. No mesmo sentido, apurar TODAS AS DEMAIS despesas de viagens, procedendo com o ajuste acima ou efetivar a restituição ao convênio, apresentando para tanto, à ABDI, planilha com os referidos valores.	Unidade de Difusão de Tecnologias	out/2023	EM IMPLEMENTAÇÃO

Gestão de Convênios	Execução de Convênios	2.3	Ausência de autorização da ABDI para realização de viagens pelo convênio de empregados e dirigentes da executora.	Apurar e restituir à conta específica do convênio o montante referente a diárias e passagens pagos aos empregados e dirigentes da executora que não tinham autorização prévia da ABDI para viajar pelo convênio.	Unidade de Difusão de Tecnologias	out/2023	EM IMPLEMENTAÇÃO
		2.4	Execução de despesas em desacordo com o Regulamento de Convênios da ABDI, no que se refere a ausência de orçamentos prévios, contratação de serviços de <i>happy hour</i> com fornecimento de bebidas alcoólicas e ausência de descrição detalhada dos itens nas propostas de preços apresentadas.	Apurar e ressarcir à conta específica do convênio os valores de despesas pagas em desacordo ao normativo da ABDI.	Unidade de Difusão de Tecnologias	out/2023	EM IMPLEMENTAÇÃO
		2.5	Contratação e pagamento de despesas de profissionais vinculados ao convênio em desacordo ao previsto no plano de trabalho.	Restituir os valores identificados à conta bancária específica do convênio, bem como os demais valores pagos até a efetiva devolução.	Unidade de Difusão de Tecnologias	out/2023	EM IMPLEMENTAÇÃO
		2.6	Ocorrência de débitos de valores na conta corrente antes da execução efetiva da despesa, no que se refere às provisões mensais de férias, 13º e rescisão contratual dos profissionais vinculados ao convênio.	Restituir à conta bancária específica do convênio os valores debitados indevidamente, bem como os demais débitos realizados até a efetiva devolução.	Unidade de Difusão de Tecnologias	out/2023	EM IMPLEMENTAÇÃO
		2.7	Débitos na conta específica do convênio não constantes na relação de pagamentos encaminhada pela instituição.	1) Apresentar os documentos comprobatórios quanto às falhas identificadas ou ressarcir o montante os valores debitados à conta específica do convênio. 2) Apurar TODAS AS DEMAIS despesas debitadas na conta específica do convênio que não constam na Relação de Pagamentos, procedendo com o ajuste acima ou efetivar a restituição ao convênio, apresentando para tanto, à ABDI, planilha com os referidos valores. 3) Atentar-se para o fato de que a conta corrente específica é para uso exclusivo do convênio em comento.	Unidade de Difusão de Tecnologias	out/2023	EM IMPLEMENTAÇÃO
Gestão de Convênios	Prestação de Contas de Convênios	2.8	Ausência de comprovação da execução da contrapartida econômica (pessoal) prevista para o convênio.	Apresentar a comprovação da contrapartida econômica (pessoal) prevista para o convênio ou restituir à ABDI os valores pactuados.	Unidade de Licitações, Contratos e Convênios	set/2023	NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA RESPOSTA - NOVO PRAZO: JAN/2024.

Gestão de Convênios	Prestação de Contas de Convênios	2.9	Inexecução da contrapartida pactuada.	Calcular a diferença entre o valor previsto e o executado em relação à contrapartida econômica e realizar a devolução à ABDI.	Unidade de Licitações, Contratos e Convênios	set/2023	NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA RESPOSTA - NOVO PRAZO: JAN/2024.
Gestão de Recursos Humanos	Processo Seletivo	2.10	Inobservância dos critérios estabelecidos em edital para classificação e desclassificação de candidatos.	Apurar o ocorrido e deliberar sobre a continuidade do processo seletivo com a empresa ora contratada.	Unidade de Gestão de Pessoas	ago/2023	CONCLUÍDO
		2.11	Ausência de isonomia no julgamento de candidato.	Apurar o ocorrido e deliberar sobre a continuidade do processo seletivo com a empresa ora contratada.	Unidade de Gestão de Pessoas	ago/2023	CONCLUÍDO
		2.12	Realização de Upload de documentos após o encerramento das inscrições	Apurar o ocorrido e deliberar sobre a continuidade do processo seletivo com a empresa ora contratada.	Unidade de Gestão de Pessoas	ago/2023	CONCLUÍDO
Auditoria Externa	Auditoria de Tecnologia da Informação – 2ª etapa	2.13	Atuação de profissionais em diversas frentes de trabalho, podendo acarretar baixa produtividade e qualidade sobre as atividades desempenhadas, grande margem de incidências a erros, retrabalho ou até mesmo prejuízos financeiros para a organização. Outro ponto a se destacar, no caso do desligamento do profissional pela empresa ou por decisão própria por insatisfação, poderá gerar processos trabalhistas, onde poderá alegar o acúmulo de funções não remuneradas.	Avaliar os tipos de atividades e profissionais disponíveis hoje na ABDI e estudar a possibilidade de aumento do efetivo de TI para suprir as demandas das atividades sem a necessidade de uma mesmo profissional acumular várias tarefas.	Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação	mar/2024	EM IMPLEMENTAÇÃO
		2.14	Número insuficiente de profissionais para atuar e gerir em todas as subáreas da UTEC, o que pode ocasionar baixa qualidade das atividades e até mesmo prejudicar os controles e monitoramento dos processos relacionados às atividades da tecnologia da informação. A organização deve ter uma equipe própria e suficiente para gerir, atuar e controlar as principais atividades da área.	Avaliar a possibilidade do aumento do quadro de profissionais (funcionários) da TI da ABDI. Em regra geral, o quadro ideal de funcionários próprios da ABDI para a área da UTEC, seria no mínimo de 6 (seis) profissionais considerando neste número o Gestor, isso, pelo fato da organização possuir atualmente 121 usuários ativos, sendo funcionários, terceiro e prestadores de serviços, onde geram demandas de atividades e controles.	Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação	mar/2024	EM IMPLEMENTAÇÃO
		2.15	Gerenciamento de ERP somente por terceirizados, podendo acarretar, em caso de desligamento do profissional da empresa contratada, transtornos para as áreas de negócios e alto impacto para a organização.	Estudar a possibilidade de aumentar o quadro de funcionários da TI para dispor de um profissional que atue junto com o profissional terceirizado no gerenciamento do ERP, evitando possíveis causas e prejuízos futuros.	Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação	mar/2024	EM IMPLEMENTAÇÃO

Auditoria Externa	Auditoria de Tecnologia da Informação – 2ª etapa	2.16	Impossibilidade da equipe atual de TI de dedicação exclusiva para suas funções, o que pode gerar perda de qualidade ou até mesmo não cumprimento das metas estabelecidas no exercício, conforme planejamento da organização. Outro ponto a ser ressaltado é que com a consequência do acúmulo de funções e sobrecarga de atividades, esta situação pode apresentar desmotivação profissional e não terem os devidos reconhecimentos profissionais pela atuação com mais qualidade a suas funções principais.	Sugere-se que a área de recursos humanos atue com a alta direção para verificar a possibilidade de aumento de quadro de profissionais para a área de TI, trazendo mais conforto aos integrantes e priorizar que esses realizem suas funções que foram destinadas a oferecer a organização. Importante salientar é que com o dimensionamento atual pode existir dificuldades em executar o ciclo do PDCA (Planejar, Executar, Checar e Agir) sobre as atividades da área de TI.	Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação	mar/2024	EM IMPLEMENTAÇÃO
		2.17	Ausência de gerador de energia elétrica, utilizando-se apenas energia da rede elétrica (concessionária) externa, o que pode ocasionar paralisação das atividades, gerando prejuízos para a organização, no caso de uma parada de fornecimento de energia elétrica superior a 60 minutos.	Realizar um plano de ação para a verificação e se possível instalação de gerador de energia elétrica.	Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação	Ausência de risco identificado	CONCLUÍDO
		2.18	Ausência de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação.	Desenvolver o documento PDTI como uma lista de prioridades, orçamentos, metas, projetos futuros e concluídos.	Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação	out/2023	CONCLUÍDO
3º Trimestre/2023							
Gestão	Tipo de Auditoria	Item	Achado	Recomendação	Área	Data Final de implementação	Status
Gestão de Convênios	Formalização de Convênios	3.1	Ausência de demonstração pela entidade conveniente de que os valores alocados no plano de trabalho são compatíveis com os preços praticados pela empresa contratada.	Apresentar evidências de que os valores alocados no plano de trabalho são compatíveis com os preços praticados pela empresa contratada.	Unidade de Difusão de Tecnologias	jan//2024	EM IMPLEMENTAÇÃO
	Execução de Convênios	3.2	No exame dos extratos bancários, identificou a cobrança de tarifas bancárias no montante de R\$ 243,50 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), até o mês 09/2023.	Restituir o valor de R\$243,50 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) à conta bancária específica do convênio, bem como os demais montantes eventualmente debitados da conta durante a vigência do convênio, nos termos da vedação do artigo 13, I, do RC/ABDI.	Unidade de Difusão de Tecnologias	jan/2024	EM IMPLEMENTAÇÃO

Gestão de Patrocínios	Formalização de Patrocínios	3.3	Ausência de demonstração nos dossiês dos convênios de patrocínio da observância da limitação de 2% da Receita Corrente Líquida do orçamento programa, para valores destinados à Patrocínio, conforme determina o § 2º do Art. 33 do Regulamento de Convênio da ABDI.	Demonstrar a observância do limite de 2%, estabelecido conforme Regulamento de Convênios, e caso o limite tenha sido ultrapassado deverá ser apresentada justificativa da área para o não atendimento do item, corroborada por decisão da Diretoria Executiva da ABDI.	Unidade de Comunicação e Marketing	dez//2023	EM IMPLEMENTAÇÃO
Gestão de Viagens	Gestão de Viagens	3.4	Ausência de demonstração nos processos de solicitação de viagem que as escolhas de voos, observaram o critério de melhor vantagem à ABDI.	Instituir controle para que no momento da requisição de viagem constem informações nas SVs em relação a escolha do voo, no caso em que a vantagem não possa ser verificada somente pelo preço. Como exemplo citamos: único voo, necessidade por motivo de agenda, escolha de viagem dentro do horário de expediente etc.	Unidade Administrativa	jan//2024	EM IMPLEMENTAÇÃO
Auditoria Externa	1º semestre/2023	3.5	Divergência de valores entre o saldo contábil das contas de provisão de férias e respectivos encargos e o relatório subsidiário.	Efetuar mensalmente o balanceamento das posições referidas e conciliar eventuais divergências, identificando-as de forma adequada, além de proceder a sua regularização.	Unidade Administrativa	jan//2024	EM IMPLEMENTAÇÃO